

**O SERVIÇO SOCIAL E AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DEMOCRÁTICO:
Desafios do Trabalho dos Assistentes Sociais da UNIGRANRIO no Conselho
Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias**

**Adriana Alice Gomes¹
Anália da Silva Barbosa²
Marina Amoedo da Costa³**

RESUMO

Este artigo apresenta reflexões sobre os desafios do trabalho do serviço social nas instâncias públicas de controle democrático a partir da atuação dos assistentes sociais e professores do Curso de Serviço Social da UNIGRANRIO, no *Projeto Desenvolvimento Local e Controle Social* do Laboratório de Ensino, Extensão e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social – LEEPPSSS. Este Laboratório foi criado em fevereiro de 2010 com o objetivo de integrar e aprimorar as experiências dos diversos projetos de extensão já em vigor desde a criação deste curso em 2003. Neste sentido, se constitui num espaço de articulação entre ensino, pesquisa, extensão e estágio supervisionado, visando além da formação profissional de qualidade cumprir a função social de extensão universitária. Atualmente possui três projetos de atuação, cabendo destacar para este debate o Projeto Desenvolvimento Local e Controle Social, que tem por objetivo ações de assessoria, consultoria, participação nos espaços de controle democrático e de elaboração de políticas públicas, por meio da participação nos Conselhos de Direito e Fóruns da Sociedade Civil no Município de Duque de Caxias. As reflexões apresentadas neste artigo têm como base, análise dos relatórios anuais elaborados pela equipe de serviço social do LEEPPSSS no ano de 2013/2014 e a participação no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente deste município. Sendo, desta forma, resultado da experiência concreta dos assistentes sociais e professores do Curso de Serviço Social.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social; Controle Social; LEEPPSSS, CMDCA.

ABSTRACT

This article presents reflections on the challenges of social service work in public institutions of democratic control from the actions of social workers and teachers of Social Work Course UNIGRANRIO, the Project Local Development and Social Control Extension and Research Laboratory Policies Social and Human Services - LEEPPSSS. This laboratory was created in February 2010 in order to integrate and improve the experiences of several extension projects already in force since the creation of this course in 2003. In this sense, it is a space of articulation between teaching, research, extension and training supervised, aiming beyond the vocational training quality fulfill the social function of university extension.

¹ Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela PUC RIO, Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC RIO, docente do Curso de Serviço Social da Unigranrio e conselheira do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do município de Duque de Caxias. E-mail: adrianaalicegomes@hotmail.com

² Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Docente e assistente de coordenação do Curso do Serviço Social da UNIGRANRIO. E-mail: analia.socialrj@gmail.com

³ Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela PUC RIO, Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC RIO, Coordenadora e docente do Curso de Serviço Social da UNIGRANRIO. E-mail: mcosta@unigranrio.com.br

Currently has three acting projects, fitting highlight to this debate the Local Development Project and Social Control, which aims to advisory activities, consultancy, participation in the spaces of democratic control and public policy development, through participation in the Councils Law and Forum of Civil Society in the Duque de Caxias city. The reflections presented in this article are based, analysis of the annual reports prepared by social service staff LEEPPSSS in 2013/2014 and participation in the Municipal Council of the Rights of Children and Adolescents of this municipality. It is thus a result of concrete experience of social workers and teachers Course of Social Service.

KEYWORDS: Social Service; Social Control; LEEPPSSS; CMDCA.

INTRODUÇÃO

A intencionalidade do presente artigo é contribuir para os debates acerca dos desafios cotidianos postos ao trabalho do Serviço Social nas instâncias públicas de controle democrático, a partir da experiência dos assistentes sociais e professores do Curso de Serviço Social da UNIGRANRIO no *Projeto Desenvolvimento Local e Controle Social* do LEEPPSSS, mais especificamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Duque de Caxias.

Nesse sentido, inicialmente o texto apresenta um breve debate sobre a relação do Estado e da sociedade civil, na realidade brasileira, logo, ressalta a importância das instâncias de controle democrático para a garantia e ampliação dos direitos sociais implementados num contexto marcado por fortes tendências neoliberais, no qual há um retrocesso de conquistas históricas. Em seguida realiza um debate sobre os principais desafios do trabalho do assistente social do LEEPPSSS da UNIGRANRIO nessas instâncias públicas com destaque para no Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do município de Duque de Caxias.

A apresentação de dados empíricos obtidos por meio dos estudos e reflexões sobre os desafios do trabalho dos assistentes sociais e professores envolvidos na participação dos conselhos Municipais de Duque de Caxias explicita as possibilidades desse trabalho enquanto fortalecedor dos sujeitos políticos na perspectiva da garantia e/ou ampliação dos direitos sociais.

A RELAÇÃO ESTADO-SOCIEDADE CIVIL E A CONSTITUIÇÃO DA ESFERA PÚBLICA BRASILEIRA

O Brasil apresenta um quadro de desigualdade estrutural fincada nos ditames históricos, não sendo, portanto uma questão de conjuntura, mas de estrutura da organização social e econômica. O trabalho profissional do assistente social realizado a partir de uma perspectiva de garantia e/ou ampliação de direitos requer um olhar para a trajetória desse Estado Brasileiro.

Santos (2012) pontua que para compreendermos a “questão social” como expressão das desigualdades sociais oriundas do modo de produção capitalista prescinde que se leve em consideração não só o exame das fases do modo de produção vigente, suas crises cíclicas ou sistêmicas, mas as particularidades da formação social daquela realidade social.

O capitalismo na formação social brasileira possui elementos do caráter conservador da modernização capitalista com a presença dos processos de “revolução passiva”⁴ e a centralidade da ação do Estado na constituição desse capitalismo.

O Estado Brasileiro, desde seus primórdios exerce um papel de regulador da “questão social” tendo em vista sua subordinação histórica aos países de capitalismo avançado. Portanto, na atual conjuntura neoliberal, o Estado não intervém nas múltiplas expressões da “questão social” numa perspectiva de superar seus impactos, e sim, numa projeção de mera “administração” da miséria intrínseca ao sistema vigente.

Raichelis (2011) ao empreender estudos sob a constituição da esfera pública no Brasil nos brinda com reflexões acerca da gênese das noções de público e privado, a partir dos estudos de Habermas (1981) que “pode-se falar de público e privado muito tempo antes, já que são categorias de origem grega, em que a esfera da *polis*, comum ao cidadão livre está separada da esfera do *oikos*, de apropriação individual” (p.48) e que a transformação da esfera pública burguesa é demarcada por três fases:

Na primeira fase de constituição da esfera pública burguesa, a base social e constituída por pequenos proprietários privados (...) que vão extrair das experiências na esfera íntima (familiar) a sua (auto) compreensão como proprietários autônomos de mercadorias, mesmo que (auto) compreensão já não tenha correspondência com as funções que a família burguesa passa a desempenhar no processo de valorização do capital (p. 50).

⁴ Segundo Gramsci, os traços principais de uma revolução passiva, ao contrário de uma revolução popular, “jacobina”, realizada a partir de baixo – e que, por isso, rompe radicalmente com a velha ordem política e social –, uma revolução passiva implica sempre a presença de dois momentos: o da “restauração” (trata-se sempre de uma reação conservadora à possibilidade de uma transformação efetiva e radical proveniente “de baixo”) e da “renovação” (no qual algumas das demandas populares são satisfeitas “pelo alto”, através de “concessões” das camadas dominantes). (COUTINHO, 2012, p. 116).

(...) a segunda fase de desenvolvimento da esfera pública burguesa é caracterizada pelo ingresso das massas despossuídas e não instruídas, o que marca um momento de inflexão na sua conformação. Significa que toda a ordem político-social burguesa é ameaçada em suas bases por esta nova realidade (p. 53).

Na desagregação da esfera pública burguesa, Habermas identifica a terceira fase, a partir do surgimento de um público consumidor de cultura, da penetração das leis de mercado na esfera íntima (familiar) das pessoas privadas, destruindo o lugar tradicional do *raciocínio burguês* (p. 54).

Nesse sentido, os meios de comunicação de massa ao divulgarem uma nova cultura vão permitindo a constituição de um novo espaço em que a separação entre público e privado vai desaparecendo, dando lugar a um *público* composto de um conjunto de instituições (partidos políticos, sindicatos, associações profissionais, entidades patronais) que passam a fazer a mediação entre a sociedade civil e o Estado, convocando este último a equilibrar os interesses em disputa terminando por intervir, num crescente, nos mecanismos reguladores da vida social e econômica.

O primeiro cenário teórico proposto de compreensão das noções de público e privado e suas interpretações nos leva, a examinar as características do Estado de Bem-Estar Social, vez que “O *Welfare State* caracterizou-se, assim, como o padrão de financiamento público da economia capitalista, mediante a estruturação de uma esfera pública” (RAICHELIS, 2011, p. 57).

Esse modelo de Estado, consolidado entre o pós-Segunda Guerra e os anos 1970, com aporte da política keynesiana, “ainda atrelado às estratégias capitalistas, ofertou bens e serviços de natureza pública e de reconhecimento dos chamados direitos sociais de caráter universal, nos limites da democracia burguesa.” (SIMIONATTO, 2004, p. 20).

A crise estrutural do capitalismo que se espalhou pelo mundo a partir da década de 1970 prolongando-se nas décadas seguintes, apresenta-se com altas taxas de desemprego e mudanças significativas nos sistemas de seguridade social dos países, deixando inúmeros trabalhadores a mercê de uma ordem social capitalista que necessita dessas crises para aumentar a acumulação capitalista, ou seja, para a manutenção de sua própria ordem. Conforme Netto (2012):

Entretanto, há um tipo de crise que o capitalismo experimentou integralmente, até hoje, por apenas duas vezes: a chamada *crise sistêmica*, que não é uma mera crise que se manifesta quando a acumulação capitalista se vê obstaculizada ou impedida. A crise sistêmica se manifesta envolvendo toda a estrutura da ordem do capital (p.415)

Experimentam-se a partir de uma revolução técnica e científica, principalmente no que tange os novos conhecimentos de ferramentas informacionais e avanços nas ciências da natureza, transformações nas relações sociais e de produção, que sob a égide do projeto neoliberal consolida-se a partir de uma tríplice aliança: *flexibilização* da produção e das relações de trabalho, a *desregulamentação* das relações comerciais e dos circuitos financeiros e da *privatização* do patrimônio estatal.

No Brasil, especificamente, em se tratando de pais de capitalismo periférico, vamos experimentar os rebatimentos dessa crise concomitante, na década de 1980, a um “processo de revitalização da sociedade civil, que na luta pela democratização, colocou em xeque não apenas o Estado ditatorial, mas a rede de instituições autoritárias que atravessava a sociedade e caracterizava as relações entre os grupos e as classes sociais.” (RAICHELIS, 2011, p. 72).

Com a mobilização da sociedade civil e a promulgação da Constituição Federal 1988, dentre os avanços conquistados, destaca-se a questão da participação da sociedade naquilo que denominamos de *coisa pública*, vez que temas como descentralização e participação popular e do poder local são postos em pauta, toma um fôlego novo: abre-se um locus de constituição de espaços efetivamente públicos e democráticos ocupados por sujeitos sociais capazes de legitimarem suas representações por meio de mecanismos decisórios e de controle social, sendo este último à peça chave na constituição do espaço público.

Nesse contexto, das transformações societárias já sinalizadas, exige-se dos movimentos sociais uma participação diferenciada, redefinindo concepções e práticas adotadas, precisando se inscrever num novo ordenamento de participação, haja vista a criação de conselhos de direitos e fóruns de participação da sociedade civil no âmbito das políticas públicas.

Logo, ao compreendermos os movimentos sociais como organizações da sociedade civil em prol da garantia e ampliação de direitos, torna-se imperioso tal debate de reconfiguração dos espaços de participação na esfera pública, tendo em vista a crescente necessidade de organização e emparelhamento dos processos de resistência à barbárie instituída pela ordem estabelecida.

Os Conselhos de Direitos foram implementados a partir da década de 1990, com a promulgação das leis orgânicas das políticas sociais, que os instituíram como mecanismos de participação da sociedade civil, no âmbito da definição, controle e gestão das políticas sociais. Estes assumem importância fundamental como espaços de participação social nas diferentes esferas da ação governamental. Segundo Raichelis (2011) “a composição mista e paritária e a natureza deliberativa de suas funções, como estabeleceu a formatação legal

que orienta sua implantação, constituem uma das principais inovações democráticas nos campos das políticas sociais no país” (p. 40).

No entanto, paralelamente ao fortalecimento das práticas democráticas, destacando a implementação dos Conselhos, deu-se o acirramento das políticas neoliberais no país, o que demonstra um panorama de retrocessos.

Dagnino (2004) discute a respeito de uma confluência perversa entre dois projetos. O projeto político democratizante e o neoliberalismo, destacando que a perversidade reside no fato de que apesar de direções opostas e antagônicas estes projetos requerem uma sociedade civil ativa e responsiva. Nesse sentido, os mecanismos institucionais e o vocabulário comum, acabam por obscurecer estas distinções e divergências. Neste primeiro, a sociedade civil ativa e responsiva, seria como consequência do fortalecimento da democracia ocorrido nas últimas décadas, em que o poder do Estado é compartilhado com a sociedade, através de um processo participativo e criação de espaços públicos. Esta autora coloca que o confronto e o antagonismo que tinham marcado profundamente a relação entre o Estado e a Sociedade Civil nas décadas anteriores cederam lugar a uma aposta na possibilidade da sua ação conjunta para o aprofundamento democrático, dentro do contexto que a participação da sociedade assumiu centralidade, subjacente a construção de espaços públicos.

Por outro lado, no projeto neoliberal há uma redefinição de significados, cabendo destacar o que vem ocorrendo com a sociedade civil, a participação e a cidadania.

Com relação à sociedade civil, existe um crescimento considerável de ONGs e um novo papel a elas atribuídos, num contexto desvinculado dos movimentos sociais que as caracterizavam nas décadas de 1980/1990, nas quais representavam os interesses da sociedade civil. Dagnino (op.cit) enfatiza uma crescente identificação entre “sociedade civil” e ONG, em que o significado da expressão sociedade civil fica restrito a estas organizações. Nesse contexto, as ONGs estão preocupadas em desenvolver seus distintos projetos, através de parcerias com o Estado e as organizações internacionais que as financiam. Embora possuam o discurso de representatividade, sob esta lógica isso não ocorre com interesses da sociedade civil ou com outras instâncias de caráter público. “(...) Por mais bem intencionadas que sejam, sua atuação traduz fundamentalmente os desejos de suas equipes diretivas” (2004, pág. 101).

Na verdade, ocorre um deslocamento da representatividade. No caso das ONGs, o Estado as vê como representativas, devido ao conhecimento que possuem relacionados às suas experiências específicas com setores sociais, como por exemplo, negros, mulheres e jovens. Este papel também é percebido por elas, num entendimento particular de noção de representatividade. Porém, esta se daria mais por uma coincidência de interesses do que uma relação da ONG com os portadores dos reais interesses. Um exemplo disso é o

conselho do Programa Comunidade Solidária, criado durante o governo FHC, em que a representatividade da sociedade civil ao invés de contar com os portadores dos interesses, eram representados por pessoas de alta visibilidade na sociedade e na mídia.

No processo de participação cidadã uma perspectiva privatista e individualista pode redefinir o seu significado, a qual perde seu caráter coletivo com a própria idéia de “participação solidária”, a ênfase no trabalho voluntário e na “responsabilidade social”, tanto de indivíduos quanto de empresas, em que os espaços públicos são dispensados em substituição a formas individualizadas de tratar questões tais como a desigualdade social e a pobreza.

Desta forma, muitos são os desafios para a democracia participativa e a construção da democracia de massas.

O LEEPPSSS por meio do *Projeto Desenvolvimento Local e Controle Social* com a participação dos assistentes sociais e professores nos espaços dos conselhos de direitos do Município de Caxias acumula reflexões acerca ação do Serviço Social na esfera pública, em especial no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

OS DESAFIOS DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Os dados aqui apresentados foram coletados a partir de análise nos relatórios anuais elaborados pela equipe de Serviço Social do LEEPPSSS no ano de 2013/2014 quando da participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança.

Anteriormente a apresentação dos desafios, cabe brevemente caracterizar a UNIGRANRIO, a qual consiste numa instituição de ensino superior mantida pela Sociedade Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura S/S LTDA, entidade com fins lucrativos, constituída em 02 de maio de 2012, e registrada no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Duque de Caxias-RJ, com sede em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro e realizou a sua primeira oferta de curso superior em 1972 e possui um total de 26.300 estimado de alunos de graduação hoje com oferta de cursos na área das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências da Saúde, e Ciências Exatas e Tecnológicas nas modalidades de bacharelado, licenciatura e superiores de tecnologia. A Missão da Universidade está assim consagrada: *promover a qualidade de vida, tendo como instrumento básico o processo educacional.*

Esta missão consagra os valores institucionais e os pilares: sustentabilidade, empregabilidade, empreendedorismo e tem como tema transversal a responsabilidade social e a interdisciplinaridade, que sustentam as diretrizes e os projetos pedagógicos dos cursos. (PPPI/UNIGRANRIO 2010-2014)

O Curso de Serviço Social desta universidade, com sua primeira turma em funcionamento em agosto de 2003, na busca de formar profissionais com um perfil crítico, criativo, investigativo e propositivo, consoante ao Projeto Ético Político do Serviço Social Brasileiro concebe seu o Projeto Político Pedagógico formatado com atividades articuladas de ensino pesquisa e extensão, no qual o Laboratório de Ensino, Extensão e Pesquisa em Política Social e Serviço Social- LEEPPSSS se constitui em uma das suas expressões.

Neste sentido as ações de extensão do LEEPPSSS visam proporcionar uma experiência de intervenção e investigação que no âmbito do *Projeto Desenvolvimento Local e Controle Social*, visam para além de propiciar um espaço de formação profissional de qualidade, cumprir a função social da extensão universitária, que em tempos de avanço do neoliberalismo no campo educacional, acabam transformando a extensão numa mera prestação de serviços com viés privatista.

A dificuldade de acesso aos direitos sociais constitucionalmente garantidos e a violência praticada contra crianças e adolescente expressa, em parte, a violência social. Caracteriza-se pela omissão do Estado como provedor de políticas sociais públicas para a garantia de direitos à população. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em vigor desde 1990, redefiniu suas políticas de atendimento, seguindo o princípio da municipalização das políticas, cabendo a normatização à esfera federal e aos municípios e estados, a sua execução. Tanto o ECA como a Constituição Federal de 1988 preconizam a participação da sociedade civil na formulação, execução e fiscalização das políticas de atendimento à infância e juventude, através de conselhos nacional, estaduais e municipais.

Cumpre ressaltar que a implementação de uma política pública capaz de garantir a efetivação dos direitos previstos no ECA está intimamente ligada à concretização de instrumentos de participação e de controle social da sociedade, pela via dos conselhos. Neste aspecto, Raichelis (2006) afirma que a composição plural e heterogênea, entre governo e sociedade civil, caracteriza os conselhos como espaços de negociação de conflitos entre diferentes grupos e interesses.

Conforme Bravo citada por Martins (2004), os conselhos não devem ser entendidos como espaço de consenso, mas sim como espaços tensos de negociação e diálogo. É neste espaço, plural, em que se dão o controle público e a deliberação de interesses conflitivos capazes de firmar valores democráticos.

Nesta perspectiva, os conselhos se apresentam como novidade no que se refere à gestão da coisa pública, orientados pelo princípio da democracia participativa. Para a autora, com a institucionalização dos conselhos, a participação da sociedade civil vai além do processo eleitoral, permitindo que esta possa: deliberar, controlar e fiscalizar as mais diversas políticas desenvolvidas pelas três esferas de governo.

Na visão de Raichelis (2006), os conselhos previstos na atual Constituição Federal, são espaços públicos instituídos legalmente, com o objetivo de atuar nas políticas públicas, cujas prioridades, conteúdos e recursos orçamentários, podem ser definidos no âmbito dos conselhos. Estes têm por função, ainda, avaliar os resultados das políticas destinadas aos segmentos sociais. Neste sentido, tanto Raichelis (2006) como Martins (2004), salientam que os conselhos são canais importantes de participação coletiva e contribuem para o estabelecimento de novas relações entre governos e cidadãos, além de possibilitar a criação de uma nova cultura política.

Assim, no que se refere à política de atendimento ao público infante juvenil, o CMDCA tem papel fundamental na gestão da referida política, uma vez que, é no espaço do conselho que poder público e sociedade civil poderão propor e contribuir com um atendimento digno e de qualidade a crianças e adolescentes.

Para Martins (2004), através da participação – de qualquer cidadão interessado – nas reuniões do CMDCA, pode-se observar o nível de participação efetiva da população no que diz respeito aos serviços prestados pelo poder público.

Desse modo, procura-se salientar que a efetivação das políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes passa pelo fortalecimento da esfera pública, enquanto espaço de participação e controle social, visando o interesse coletivo.

Entretanto, não basta estabelecer mecanismos legítimos de participação e controle social para a consolidação da democracia. É de fundamental importância que os cidadãos se apropriem dos instrumentos que lhes garantam a ocupação dos mais variados espaços públicos de decisão em defesa do coletivo.

A institucionalização de uma nova cultura política que reconheça e respeite a pluralidade de interesses existentes em uma sociedade se torna condição para o processo democrático. Bobbio citado por Nogueira (1998), alerta que:

[...] a Constituição é apenas responsável por uma parte do modo como um país é governado. De nada serve ou serve muito pouco, portanto, chorar sobre uma Constituição que não é cumprida ou que é traída, como de pouco serve pensar em reformas ou retoques constitucionais quando se tem a ilusão de que basta mudar a roupa para mudar o temperamento daquele que a veste. (NOGUEIRA, apud Bobbio, 1998, p. 210).

Na concepção do autor, é necessária a construção de outra cultura política que seja capaz estabelecer uma nova relação entre Estado e sociedade.

O papel do Estado na garantia dos direitos sociais de ampla parcela da população torna-se imprescindível para a organização e financiamento de serviços sociais, prestados por redes de atenção e proteção. Esta importância acentua-se em uma sociedade como a brasileira, em que o desenvolvimento econômico sobrepõe-se à área social com elevados

índices de exclusão pelo não atendimento às necessidades materiais e subjetivas de sua população, tendo por consequência a pobreza e as disparidades regionais que acabam por contribuir nas práticas de violência contra os adolescentes.

O breve debate do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias foi realizado por meio da aproximação dos assistentes sociais do LEEPPSSS nas reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, com o objetivo de notar e conhecer a dinâmica estabelecida nas reuniões deste, tanto dos representantes da sociedade civil como do poder público, no que se refere ao trato da coisa pública, especialmente nas questões relacionadas à formulação de política pública.

Esse debate partiu da assertiva de que os conselhos são instrumentos indispensáveis ao fortalecimento da democracia participativa. A democracia, enquanto conquista da classe trabalhadora, implica a compreensão de que toda forma de ampliação da participação popular traduz a potencialidade 'subversiva' da ação democrática, através da apropriação do espaço público e a possibilidade da diminuição das desigualdades com o atendimento das demandas sociais. A aposta dos defensores da gestão participativa das políticas públicas é que, via conselho, haveria a possibilidade do exercício de "mais" democracia no interior da estrutura burocrática estatal, na qual a sociedade civil, ao interagir e decidir sobre as políticas a serem implementadas pelo Executivo, poderia ultrapassar os limites da democracia representativa. Será?

Dentre os problemas históricos para a mudança de mentalidades e práticas sociais temos a precariedade das instituições democráticas e a herança de um Estado patrimonialista, que excluem a sociedade civil do direito à elaboração das políticas públicas. O reconhecimento da legitimidade das ações deliberativas do Conselho confronta-se com questões situadas na esfera do poder instituído, principalmente no que diz respeito aos conflitos de poder, papéis e relações com instituições tradicionais da Administração Municipal, como, por exemplo, a Secretaria de Assistência Social.

Entender os meandros da máquina estatal e seu funcionamento faz parte da luta estratégica da classe trabalhadora para adentrar ao Estado pelas "bordas" do poder. Ser membro de um conselho de políticas públicas significa ampliar o papel orgânico dos conselheiros eleitos pela sociedade civil, para atuarem como dirigentes políticos, pois, ao discutir, propor e aprovar políticas públicas, as demandas sociais poderão ser contempladas. Avaliar questões como a compatibilidade interna entre os princípios do Conselho (democratização do poder, elaboração de políticas e definição de prioridades nos gastos públicos) a consistência dos mecanismos institucionais previstos (natureza decisória, capacitação técnica, práticas burocráticas) e a forma de construção de consenso entre diferentes atores é considerar esse aprendizado político o motor da democracia participativa.

Conhecer a participação da sociedade civil organizada dentro de um órgão público, como o CMDCA, possibilitou analisar como a sociedade civil se apropria dos mecanismos da burocracia estatal e reelabora sua prática de militância no cotidiano institucional. Analisar o significado de ser responsável pela elaboração e fiscalização da política de atendimento à criança e ao adolescente, e entender até que ponto há a participação política da sociedade civil nos espaços institucionais, implica a “revisão” das estratégias de ação dos movimentos populares. Essa participação altera o poder de reivindicação dos movimentos que elaboram políticas em conjunto e dividem o ônus da não implementação das mesmas? Essa participação é mediada pela construção de consenso e disputas de projetos políticos contra-hegemônicos?

Não negamos a realidade do fato dos eleitores da sociedade civil votarem nos candidatos ao Conselho por afinidades (pessoais, grupo, partidária); no entanto, politicamente, a ‘opção’ do indivíduo ser conselheiro deve ultrapassar a vontade individual ou de um grupo. Ser conselheiro(a) implica a representação de um projeto político coletivo. O conselheiro não se auto representa, ou representa um pequeno grupo de seu segmento, ele deveria representar o Projeto Político da sociedade civil. Para isso foi eleito(a), para imprimir dentro do aparelho estatal um novo modelo de sociedade, que independa da vontade política do executivo municipal.

Outro desafio seria a construção da identidade de grupo dos conselheiros(as) da sociedade civil, pois, mesmo reconhecendo as especificidades dos segmentos sociais, seria importantíssima a construção de propostas consensuais no grupo, para que o mesmo tivesse coesão na defesa das propostas durante as sessões deliberativas.

Além dos problemas burocráticos administrativos como fatores que limitam a participação efetiva, bem como a falta de recursos financeiros para custear o conselheiro da sociedade civil, e a baixa mobilização popular para pressionar o governo na execução das deliberações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado brasileiro, em seu percurso histórico sempre esteve atrelado aos determinismos da sociedade capitalista quer seja se submetendo as exigências internacionais quer seja funcionando como um regulador da “questão social” *pelo alto*, ou seja, se antecipando a qualquer manifestação reivindicativa da massa de trabalhadores quanto aos seus direitos sociais.

No contexto de reestruturação do capital o fenômeno irá se travestir, porém não perderá sua essência qual seja a de manter os trabalhadores longe das conquistas sociais

já alcançadas posto que as políticas sociais universais e constitutivas de direitos de cidadania são acusadas pelos neoliberais de causadora do esvaziamento dos cofres públicos exigindo para isso uma ação de redução dos gastos públicos, transferindo, então o que seria de responsabilidade do Estado para setores da sociedade civil organizada.

Nesse sentido, o fortalecimento de ações que visem o fortalecimento e garantia dos direitos sociais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, devam ser perseguidos e socializados o que, naquilo que concerne o trabalho a ser realizado pelos Conselhos de Direito, que se constituem em instâncias públicas de controle social, devam ser cada vez mais ampliados e qualificados.

Além disso, a prática sistemática de avaliação de programas sociais deve direcionar a ação dos profissionais comprometidos com a intervenção competente das entidades de atendimento, mediante um trabalho articulado e integrado, constituindo uma rede de serviços capaz de consolidar direitos à população referenciada.

Nesta perspectiva, o CMDCA deve instituir práticas democráticas que garantam a autonomia dos conselheiros através do diálogo plural capaz de exercer funções e atribuições de natureza deliberativa, com propostas que beneficiem o coletivo, assim como, deve ainda, criar condições para a efetivação do processo de participação e o controle social, negando toda e qualquer postura autoritária por parte do poder constituído, contribuindo para viabilização de políticas públicas. É a partir do fortalecimento dos sujeitos sociais que haverá a construção de esferas públicas que atendam as demandas vigentes

A inserção dos assistentes sociais nesses espaços de controle social deve ser de propulsor de novas formas de agir qualificando-se e qualificando o seu entorno, assenhorando-se dos indicadores, diagnósticos sociais, aportando análises críticas e capacitações aos diferentes atores sociais envolvidos nessa tarefa. Revelar e desvelar a realidade numa contínua e crescente apropriação desse espaço.

Os dados referentes ao campo empírico corroboraram para elucidar possibilidades democráticas de ressignificação do campo extensionista em tempos de neoliberalismo e de propiciar um olhar crítico para a prática que deva ser monitorada e constantemente aprimorada no sentido de coadunar-se ao projeto ético político brasileiro do Serviço Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas Emendas Constitucionais N.1/92 a 38/2002 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão N.1 a 6.94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei n. 8.069/90. Brasília, D.F, 1990.

BRAVO, M.I. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático IN *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS,2009

COUTINHO, Carlos Nelson. A época neoliberal: Revolução Passiva ou contra-reforma?. *Revista Novos Rumos*, Rio de Janeiro, v.49, n.1, p. 117-126.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: Mato, Daniel (coord.). *Políticas de cidadania y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004.

MONTAÑO, C.. *Terceiro e setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*, 6.ed.,São Paulo: Cortez , 2010

MARTINS, Aline de Carvalho. Conselhos de direitos: democracia e participação popular. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004. p. 189-206.

NETTO, J.P. Crise do capital e consequências societárias IN *Serviço Social e Sociedade* , São Paulo,n.111, p.413-429,jul./set.2012

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *As possibilidades da política: idéias para a reforma democrática do estado*. São Paulo: Paz e Terra, 1998. p. 183-305.

PEREIRA, P. A. P. *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez, 2000. 215 p.

RAICHELIS, R. *Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática*. 6. ed.,São Paulo, Cortez,2011

_____. Articulação entre os conselhos de políticas públicas – uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: n.85, p. 109-116, mar. 2006

_____. O trabalho do assistente social na esfera estatal IN *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

SADER, E. Direitos e Esfera Pública. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, ano XXIV, n. 77, p. 5-10, abril, 2004.

SANTOS, J.S. "Questão social ": particularidades no Brasil. São Paulo, Cortez,2012 (Biblioteca básica do Serviço Social; v.6)

SIMIONATTO, I. Estado e sociedade civil em tempos de globalização: reinvenção da política ou despolitização. *KATÁLYSIS*,v.7 n.1 jan/jun, 2004, Florianópolis SC 19-30

UNIGRANRIO. *Projeto Político Pedagógico Curso Serviço Social*. 2010-2014